



PROCESSO IFPR N° 23411.000905/2014-57
CONTRATO N° 22/2014
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 1º

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÚDIOS AUDIOVISUAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A empresa **CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.861.429/0001-61, estabelecida na Rua Dom José Paulo da Câmara, 60 – Jd. Paraíso Campinas - SP, CEP 13.100-027, representada pelo seu Sócio **MAURICIO MARTINS SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 20.889.920-0 SSP-SP e CPF nº 155.867.918-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços de gestão e operacionalização dos estúdios audiovisuais do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000905/2014-57, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados no **Pregão Eletrônico nº 29/2014 - IFPR**, de conformidade as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do seguinte quadro descritivo, o qual prevê a equipe mínima necessária ao desenvolvimento das atividades contratadas, conforme consta do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2014:

ESTUDIO 1:

2 Cinegrafistas

1 Auxiliar de estúdio e ilha de edição

1 Diretor de Imagem

1 operador de áudio

1 Diretor de Cena



ESTUDIO 2:

2 Cinegrafistas

1 Auxiliar de estúdio e ilha de edição

1 Diretor de Imagem

1 operador de áudio

1 Diretor de Cena

GERENCIAMENTO DOS ESTÚDIOS 1 e 2:

1 Supervisor Técnico de Operação,

1 Arquivista de Teipes,

2 Maquiadores,

2 Coordenadores de Produção.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

2.1 Visando uma melhor adequação técnica do objeto do contrato aos fins pretendidos pela CONTRATANTE, substitui-se um MAQUIADOR do quadro funcional previsto para o gerenciamento dos estúdios 1 e 2, por um EDITOR DE IMAGENS, conforme a justificativa anexa ao presente Termo, elaborada pelo fiscal substituto do contrato.

2.2. A partir da assinatura deste Termo, a equipe necessária para o gerenciamento dos estúdios 1 e 2 será formada por, no mínimo, os seguintes profissionais: 01 Supervisor Técnico de Operação, 01 Arquivista de Teipes, 01 Maquiador, 01 Editor de Imagens e 02 Coordenadores de Produção.

2.3. A substituição prevista nesta cláusula não acarreta redução ou acréscimo do valor do contrato, ou qualquer alteração nas bases objetivas do contrato, motivo pelo qual pode ser formalizada através do presente Termo de Apostilamento, com respaldo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar afim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.


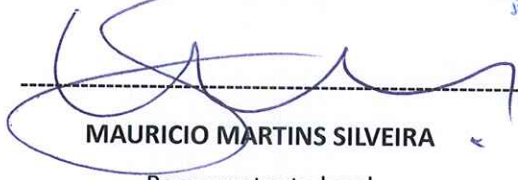
IPAGNONE
NOTAS
ondes michado, 169
37 - Campinas - SP
RIZADO
LUIZA Beletatti



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

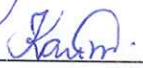


Ministério da Educação

PELA CONTRATANTE  ----- GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pro-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	PELA CONTRATADA  ----- MAURICIO MARTINS SILVEIRA Representante legal CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA
---	--

TABELÃO
CAMPAGNONE
Jacqueline Beletatti

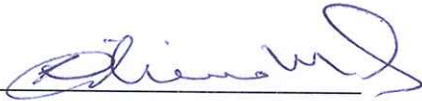
TESTEMUNHAS

1. 

Gestor do Contrato

NOME: Karina Andressa Ferrari de Oliveira

CPF: 033.315.119-43

2. 

NOME: CRISTIANO MARTINS SILVEIRA

CPF: 218.386.728-79

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL, WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabelaoocampagnone.com.br
Site: www.tabelaoocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: *****
MAURICIO MARTINS SILVEIRA (Ficha: 726483) *****

Dou fe. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 6,80
Campinas-SP 26/08/2014

Jacqueline Xavier de Souza Beletatti, escreve
Valido com c(s) selo(s) 0195AA536188

Jacqueline Xavier de Souza Beletatti

195AA536188